



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001-16

## LEI 728/99

### DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com área de 125m<sup>2</sup>, sendo 10m de frente e 12,5m de comprimento, a senhora Joanice Consentino.

Artigo 2º - O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito no Bairro da Chapada, à Rua João Honorato de Souza.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Maio de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL